

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 729, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Altera a destinação da área contígua ao lote 8 da Quadra 1.101 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica alterada a destinação da área contígua ao Lote n° 8 da Quadra 1.101 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, para atividade de comércio, carga e descarga, depósito e estacionamento.

Parágrafo único. O contrato de concessão de uso será o instrumento que regulamentará a utilização, pelo proprietário, da área contígua àquela referida no *caput*.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1° de dezembro de 1998.